ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Av. Eduardo Ribeiro, 1161 – Centro = CEP. 69400-901 – Fone/Fax: (092) 3361-3000
Sites: http://www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - http://www.manacapuru.am.leg.br/
E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu **PROMULGO** nos termos da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e do Regimento Interno:

LEI MUNICIPAL Nº 238, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO na Sessão Ordinária
de: 02 / 12 / 13
Presidente, em Exercício da Câmara

Incorpora à Lei Orgânica do Município de Manacapuru o texto de 51 Emendas aprovadas pela Comissão Especial de Reforma e por esta Câmara.

L E I:

Art. 1º Ficam incluídos, a partir desta promulgação, os textos das 51 Emendas aprovadas à Lei Orgânica do Município de Manacapuru, conforme aprovação na Comissão Especial de Reforma da Lei Orgânica de Manacapuru e deste Plenário.

Art. 2º O conjunto de emendas, em sua totalidade, passa a integrar o texto final da Lei Orgânica de Manacapuru.

Art. 3º A ementa da Lei Orgânica do Município de Manacapuru passará ser a seguinte: "**Lei Orgânica do Município de Manacapuru, elaborada pela Lei Municipal nº 005, de 05 de abril de 1990 e reformada pela Lei Municipal nº 238, de dezembro de 2013".**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de dezembro de 2013.

Ver. PCdoB – Wanderley Soares Barroso
Presidente da Câmara

Ver. PSB – Robson de Souza Nogueira
1º Vice Presidente

Ver. PR – Jucimar Fonseca da Silva
1º Secretário